



**DECRETO Nº 2007/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 987/2021 que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, a transposição de recursos orçamentários no valor de **R\$ 244.881,18 (Duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um mil reais e dezoito centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2040 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
ELEMENTO	(151) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	44.881,18

UNIDADE ORÇ.	0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
AÇÃO	2051 – Manutenção do Fundamental	
ELEMENTO	(189) 3.3.90.30 – Material de Consumo	25.000,00
AÇÃO	2052 – Manutenção da Educação Infantil – Creche	
ELEMENTO	(200) 3.3.90.30 – Material de Consumo	25.000,00
AÇÃO	2049 – Manutenção da Merenda Escolar	
ELEMENTO	(225) 3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2050 – Transporte de Aluno	
ELEMENTO	(229) 3.3.90.30 – Material de Consumo	50.000,00
TOTAL		244.881,18

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Transposição das dotações abaixo discriminadas:



UNIDADE ORÇ.	0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2016 – Vale Alimentação dos Servidores	
ELEMENTO	(144) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.881,18
AÇÃO	2019 – Vale Transporte dos Servidores	
ELEMENTO	(146) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00

UNIDADE ORÇ.	0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
AÇÃO	2051 – Manutenção do Fundamental	
ELEMENTO	(197) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
TOTAL		244.881,18

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos